



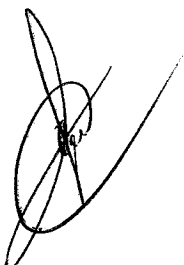
## COMUNICADO CONJUNTO – REAJUSTE SALARIAL

O Sindicato de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto – **SINDTUR** e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto e Região – **SIEMACO** informam que a partir de **01 DE JANEIRO DE 2017** as verbas trabalhistas previstas na convenção coletiva de trabalho dos integrantes na categoria profissional de asseio e conservação (limpeza ambiental), a vigor durante o período de 01.01.2017 à 31.12.2017, terão um impacto econômico decorrente da recomposição salarial de **7,0%** (sete por cento).


### PISO SALARIAL

Sobre o piso salarial haverá reajuste de **7% (SETE POR CENTO)**, podendo variar de acordo com a escala de salários, conforme abaixo exposto:

- **AUMENTO DE 7,0%** (sete por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 até o limite de R\$ 2.448,37 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos);
- **AUMENTO DE 6,5%** (seis inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 que for igual e/ou ultrapassar o valor de R\$ 2.448,38 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) até o limite de R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- **AUMENTO DE 6,00%** (seis por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 que for igual e/ou ultrapassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



a) Agente de asseio e conservação .....	R\$ 1.065,19
b) Copeira .....	R\$ 1.065,19
c) Jardineiro .....	R\$ 1.179,28
d) Porteiro .....	R\$ 1.258,75
e) Vigia .....	R\$ 1.258,75
f) Fiscal de Patrimônio .....	R\$ 1.258,75
g) Funções Administrativas .....	R\$ 1.188,49
h) Serviços Gerais .....	R\$ 1.065,19
i) Contínuo ou Office-Boy .....	R\$ 1.065,19
j) Auxiliar de Manutenção .....	R\$ 1.258,75
k) Zelador .....	R\$ 1.258,75



### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

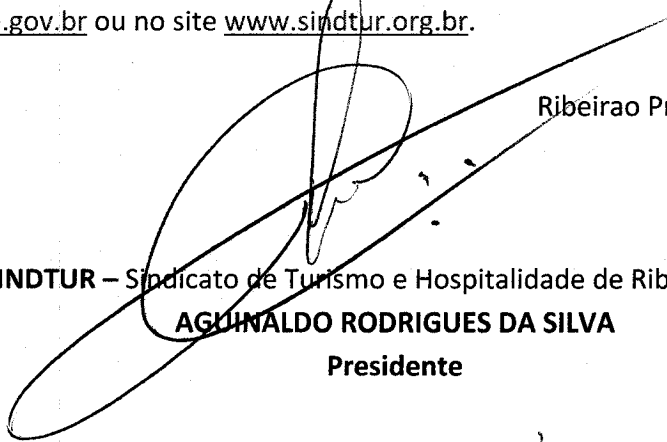
As empresas pagarão mensalmente a todos seus empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho o valor de **R\$ 131,45 (cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, até o quinto dia útil do mês, em forma de tíquete-alimentação ou em dinheiro, arcando o empregado em contrapartida com a quantia de R\$ 2,00.



## DEMAIS CLÁUSULAS E BENEFÍCIOS

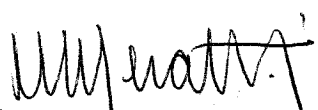
Os demais benefícios sociais e cláusulas normativas constantes da convenção coletiva de trabalho vigente até 31.12.2016 permanecem inalterado no instrumento normativo vigente para o ano de 2017. Esclarecem ainda as Entidades que a convenção coletiva de trabalho em sua íntegra será divulgada através do site [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) ou no site [www.sindtur.org.br](http://www.sindtur.org.br).

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2017.

  
SINDTUR – Sindicato de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto

**AGINALDO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente

  
SIEMACO – Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e  
Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto e Região.

**WALDEMAR NERATH**

Presidente